UC CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 66.780.885/0001-05

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
Realizada em 23 de outubro de 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de outubro de 2026, às 11h, de forma não presencial, por meio da plataforma Microsoft Teams.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento dos titulares representando a totalidade da Classe Única de cotas do Fundo ("Classe Única"), nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175/2022, conforme lista de presença.

PRESENÇA: (i) cotistas representando 100% (cem por cento) da classe de cotas em circulação; **(ii)** representantes legais da Administradora Fiduciária do Fundo, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.264.924/0001-52 ("Administradora"); e **(iii)** representantes legais da Gestora do Fundo, a **UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.727.578/0001-21 ("Gestora").

MESA: Presidente: Sr. Waldomiro Plácido Neto; **Secretária**: Nileide Guerra de Abreu.

ORDEM DO DIA: Em sede de Assembleia Geral de Cotistas, deliberar sobre:

1. a 1ª Emissão de Cotas da Subclasse Mezanino B, bem como sua oferta privada, nos termos do art. 8, inciso IV, da RCVM nº 160/2022; e

2. autorização para a Administradora praticar todos os atos e procedimentos necessários para refletir as deliberações decorrentes da presente assembleia**.**

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após breve relato e discussão, o Presidente passou para deliberação dos cotistas a respeito da Ordem do Dia. Os cotistas sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

1. a 1ª Emissão de Cotas da Subclasse Mezanino B do Fundo, com as características estabelecidas no Anexo I a esta ata;

2. a prática, pela Administradora, de todos os atos necessários à implementação, operacionalização e formalização da deliberação constante no item 1; e

3. retroagir os efeitos da deliberação constante no item 1 da presente Ata, para a data de 22 de outubro de 2026.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, é assinada eletronicamente por todos os presentes na assembleia.

ASSINATURA ELETRÔNICA: As Partes reconhecem e aceitam que a presente Ata e seus anexos poderão ser assinados eletronicamente, por meio de plataforma de assinatura eletrônica que assegure a integridade, a autenticidade e a autoria dos signatários, sendo desnecessária a utilização de certificado emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do art. 4º, II, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e desnecessária a assinatura por testemunhas, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

Waldomiro Plácido Neto
Presidente

Nileide Guerra de Abreu
Secretária

_____

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade de Administradora

_____

UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA
na qualidade de Gestora

ANEXO I – SUPLEMENTO DE COTAS MEZANINO B

Este Suplemento integra o Anexo ao Regulamento. Os termos deste Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, tanto no singular quanto no plural.

As Cotas da Subclasse Mezanino B da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do UC CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo" e "Cotas da Subclasse MEZANINO B da 1ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) data de emissão: data da primeira integralização das Cotas da Subclasse Mezanino B da 1ª Série ("Data da 1ª Integralização");

(b) quantidade inicial: aproximadamente 20.000 (Vinte mil) cotas;

(c) valor unitário: R$1.000,00 (Mil reais). A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Mezanino B da 1ª Série, sendo que tais Cotas da Subclasse Mezanino B da 1ª Série serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto no Anexo;

(d) volume total: na Data da 1ª Integralização, R$20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), variável de acordo com o valor unitário das Cotas da Subclasse Mezanino B da 1ª Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: Oferta Privada, nos termos do art. 8º, inciso IV, Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022;

(f) coordenador líder: QORE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA;

(g) lote adicional: não há lote adicional

(h) público-alvo da oferta: Investidores Profissionais;

(i) aplicação mínima: não há;

(j) período de distribuição: não há;

(k) forma de integralização: à vista ou por meio de integralização em ativos;

(l) Meta de Rentabilidade: CDI + 10% a.a.;

(m) meta de valorização: as Cotas da Subclasse Mezanino B da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto no Anexo. A meta de valorização será calculada considerando a apropriação diária da Meta de Rentabilidade, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(n) período de carência para pagamento da remuneração: não há período de carência

(o) cronograma de pagamento da remuneração: não há;

(p) período de carência para amortização do principal: 12 meses contados da Data da 1ª Integralização;

(q) cronograma de amortização do principal: não há;

(r) prazo de duração e data de resgate: as Cotas da Subclasse Mezanino B apenas poderão ser resgatadas na hipótese de liquidação da Classe.

Os termos e expressões utilizados no presente Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade de Administradora

ANEXO I
APÊNDICE – COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B

As Cotas Subordinadas Mezanino B possuem as seguintes características, sem prejuízo do disposto no Regulamento e no respectivo Suplemento:

a) **Prioridade**: subordinam-se às Cotas Seniores e têm prioridade sobre as Cotas Subordinadas Júnior para fins de amortização, resgate e distribuição de rendimentos;

b) **Público-alvo**: investidores profissionais

c) **Séries**: poderão ser emitidas em séries, com Meta de Remuneração e cronograma próprios, definidos no Suplemento;

d) **Meta de Remuneração**: conforme o Suplemento;

e) **Amortização**: nas Datas de Amortização previstas no Suplemento, somente após o pagamento integral das parcelas devidas às Cotas Seniores na mesma data e desde que mantido o Índice de Subordinação Mezanino B;

f) **Resgate**: somente após o resgate integral das Cotas Seniores em circulação na respectiva data, ou na liquidação da Classe;

g) **Classificação de risco**: não serão objeto de classificação de risco; e

h) **Direitos políticos**: cada Cota Mezanino corresponderá a 1 (um) voto, observado os quóruns qualificados previstos no Regulamento.